

Digitizado



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	37
PROC.	0424/19
RUBRICA	188
MATRIC.	309219
SETOR	ASSEJUR

Aditivo nº 026/2019
Contrato nº 032/2018
Processo nº 0424/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA A.CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado do outro lado, Empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP**, sediada na Av. Camboa parte 1, nº 34 - Camboa, São Luis - MA, CNPJ nº 15.642.391/0001-15, representada neste ato pelo **Sr. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES**, inscrito sob CPF nº 647.814.613-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 032/2018 (Processo 0223/2018), submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula NONA do contrato nº 032/2018, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/05/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

188



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	37✓
PROC.	0424/19
RUBRICA	788
MATRIC.	309219
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do contrato, por força do presente aditivo, permanecerá o mesmo de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

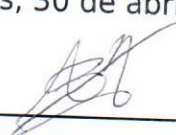
Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339039.51- Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/Reparos e Conservação de Aparelho tipo doméstico e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 032/2018 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de abril de 2019.

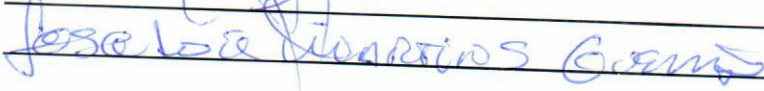


ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE



ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 493093993-0
2.  _____ CPF: 01927610303